EDITAL DE PROCESSO SELETI VO Nº 040/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2025 ao Edital de Processo Seletivo 040/2025, conforme segue.

RETIFICAÇÃO 01/2025

Por este instrumento, retifica-se o edital, com as devidas alterações:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO destinado a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

9.6. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Paulo Lopes/SC.

9.6.1. Os contratos serão realizados, conforme determina a Lei Municipal vigente.

10.3.1. As contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária excepcional de interesse público, será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa, para a contratação de servidores em caráter temporário, conforme legislação Municipal vigente.

LEIA-SE:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO destinado a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Lei Municipal nº 2142/2025.

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Lei Municipal nº 2142/2025 e regras descritas neste edital.

9.6. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Lei Municipal nº 2142/2025 do Município de Paulo Lopes/SC.

9.6.1. Os contratos serão realizados, conforme determina a Lei Municipal nº 2142/2025.

10.3.1. As contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária excepcional de interesse público, será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa, para a contratação de servidores em caráter temporário, conforme Lei Municipal nº 2142/2025.

Demais itens permanecem inalterados.

Município de Paulo Lopes, 07 de novembro de 2025.

FERNANDA LEITE RODRIGUES
Prefeita Municipal